**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.496
**Processo:** CF-02060/2019
**Interessado:** Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

**DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0819/2019**

Aprova a participação custeada com passagens, diárias e auxílios de até 12 (doze) assessores de comunicação/jornalistas na 76ª SOEA e no 10º CNP, os quais deverão acompanhar, registrar, desenvolver e executar todas as demandas de comunicação e jornalismo durante o período de realização dos eventos, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 31 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 97/2019-CAIS, que trata da Deliberação nº 16/2019-CONSOEA, recepcionada na CAIS no dia 28 de maio de 2019, por intermédio da qual a Comissão Organizadora Nacional – CON sugeriu a aprovação do custeio de até 12 (doze) assessores de comunicação/jornalistas, que deverão acompanhar, registrar, desenvolver e executar todas as demandas de comunicação e jornalismo durante o período de realização da 76ª SOEA e do 10ºCNP, com os recursos já solicitados no pedido de reformulação orçamentária encaminhado pela Secretaria Executiva da CON 76ªSOEA e 10ºCNP, e demais providências decorrentes, e considerando que o art. 8º dos Anexos I e II da Resolução nº 1.013, de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento da SOEA e do CNP dispõe que compete ao Confea fornecer suporte técnico e administrativo para a sua organização; considerando o custeio total estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com passagens e R$ 41.506,20 (quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos) com diárias e auxílios para as participações em comento; considerando que o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, esclarece que compete à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Determinar que as providências decorrentes da presente sejam tomadas após a comprovação de disponibilidade orçamentária. 2) Aprovar a participação custeada com passagens, diárias e auxílios de até 12 (doze) assessores de comunicação/jornalistas na 76ª SOEA e no 10º CNP, os quais deverão acompanhar, registrar, desenvolver e executar todas as demandas de comunicação e jornalismo durante o período de realização dos eventos. 3) Determinar que as despesas relacionadas às participações em epígrafe sejam apropriadas nos centros de custos 3.01.07.02 – SOEA e 3.01.07.03 – CNP. 4) Determinar a isenção do pagamento da taxa de inscrição dos respectivos assessores/jornalistas indicados. 5) Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão / Gerência de Comunicação - GCO do Confea seja responsável por todas as tratativas junto aos regionais visando à indicação desses profissionais, bem como de todos os procedimentos administrativos internos necessários à viabilização de participação dos mesmos na 76ª SOEA e no 10ºCNP. 6) Determinar que a orientação da equipe designada e a realização dos trabalhos a serem executados durante a realização do evento sejam coordenadas pela Gerência de Comunicação - GCO do Confea com o apoio da equipe de Comunicação do Crea-TO. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EDSON ALVES DELGADO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 05/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 07/06/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208611** e o código CRC **59CA5AC7**.